



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.576, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de novo perímetro urbano do Município de Mogi Guaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Passam a ser consideradas Zonas Urbanas do Município de Mogi Guaçu, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 1209/2024, as áreas compreendidas nos limites dos seguintes perímetros:

ZONA URBANA – I (SEDE DO MUNICÍPIO) **ÁREA 55.782.508,62 m² ou 55,78 Km²**

E compreendida pelo perímetro que inicia no marco 01, localizado no desemboque do Córrego Santa Josefina no Rio Mogi Guaçu; daí segue a montante do Córrego Santa Josefina, transpondo a Estrada Municipal Luciano Gonçalves Ferreira até encontra o marco 01A; situado na divisa da Estrada Municipal com o Córrego Santa Josefina e Aterro Sanitário Municipal; daí deflete a esquerda e segue pela referida Estrada até encontra o marco 02, situado na divisa do Distrito Industrial Santa Josefina com o final da Estrada Municipal Oscar Candido Rodrigues; daí deflete a direita e segue contornando o referido Distrito Industrial até encontrar o marco 03, situado na lateral da Rua Paula Bueno, deflete à direita e segue pela Rua Paula Bueno até o marco 04, situado no final da Rua Paula Bueno e início da Estrada Municipal Vicente Ortiz de Camargo, daí deflete a esquerda, atravessando a referida Estrada e segue contornando o Loteamento Residencial Reserva do Lago até encontra o marco 05, situado no Córrego da Onça, daí segue pelo Córrego da Onça e depois contornando a divisa do loteamento Jardim Suécia até encontra o marco 06, situado na divisa do loteamento Jardim Araucária; daí segue pela divisa do Loteamento Jardim Araucária, Jardim Chaparral II e Jardim Chaparral I até encontra o marco 07, situado no final da Avenida Custódio Silva Neto (Ancião Zito); daí deflete direita e segue contornando a propriedade de Fabio Leandro Simoso e Flavia Simoso até encontrar o marco 07A, situado na divisa do Jardim Eldorado II; daí deflete a direita e segue pela divisa do referido Loteamento, passando pela divisa da propriedade de Roberto Girardi, e a partir daí contornando a propriedade de Claudio Rubens Bueno Chiarelli e outros até encontrar o marco 07B, situado na divisa com Área Verde do Jardim Sakaida; daí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Jardim Sakaida até encontrar o marco 07C, situado na divisa com propriedade de Rivail Imóveis Ltda; daí deflete a direita e segue pela divisa da propriedade Rivail Imóveis Ltda, atravessando a Rodovia SPI 177/342 até encontra o marco 08, situado no Córrego do Pantanal do Engenho Velho; daí deflete a esquerda e segue a jusante do Córrego atravessando a Rodovia SP-342 até encontra o marco 08A, situado na lateral da Rodovia SP-342 (sentido Campinas); daí deflete a esquerda e segue pela lateral da referida Rodovia até o marco 08B, situado na lateral da Rodovia SP-342 com a divisa do loteamento Pantanal; daí deflete a direita e segue contornando Jardim Pantanal até encontra o marco 08C, situado no final da divisa do Loteamento Pantanal; daí deflete a direita e segue pela divisa, contornando o loteamento Jardim Imperial até encontra o marco 08D, situado no final da divisa do loteamento Jardim Imperial; daí segue em linha reta, atravessando a Estrada Municipal Joaquina Maria de Arruda e posteriormente a Ferrovia até encontrar o marco 09, situado na lateral da Ferrovia com o cruzamento da Rua Basílio Brugneroto e Rua Maria de Lourdes Camargo; daí deflete a direita e segue



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

pela lateral da Ferrovia até encontra o marco 10, situado na divisa do Município de Mogi Guaçu com o Município de Estiva Gerbi; daí deflete a esquerda e segue pela divisa dos Municípios atravessado a Rodovia SP 340 até encontra o marco 11, situado na lateral da Rodovia com a divisa do Parque Industrial Mogi Guaçu; daí deflete a direita e segue até encontrar o marco 12, situado na divisa com propriedade da Fundação Balancins Ltda; daí segue contornando a referida propriedade até encontra o marco 13, situado na divisa do Parque Industrial Mogi Guaçu; daí deflete a direita segue contornando o Parque Industrial Mogi Guaçu, atravessando a Rodovia Vicinal Vice Governado Almino Monteiro Alvares Affonso até encontra o marco 13A, situado na lateral da Rodovia Vicinal; daí deflete a esquerda e segue pela referida Rodovia Vicinal até encontra o marco 13B, situado na lateral do Rodovia SP-340 (sentido Campinas) daí deflete à direita e segue pela lateral da referida Rodovia até o marco 14, situado na confluência da lateral da Rodovia com o antigo ramal Ferroviário particular da International Paper do Brasil Ltda., deflete a direita e segue pela lateral do referido ramal até o marco 14A, situado na lateral do referido Ramal Ferroviário, deflete à esquerda e segue por uma linha paralela a 500,00 metros da Rodovia SP 340 até o marco 14B, situado na divisa com propriedades de Edson Ramos Machado e International Paper do Brasil Ltda., deflete à esquerda e segue em linha reta até o marco 15, situado na lateral da Rodovia SP 340, segue pela lateral da referida Rodovia até o marco 16, situado no cruzamento do alambrado da International Paper do Brasil Ltda. (Fabrica), deflete à direita e segue pelo alambrado até o marco 17, situado no antigo ramal Ferroviário particular da International Paper do Brasil Ltda., deflete à esquerda em seguimento de reta até o marco 18, situado a direita do Rio Mogi Guaçu; deflete à direita em seguimento de reta atravessando o Rio Mogi Guaçu até o marco 19, situado no final da Rua Geremias Stabile; deflete à esquerda e segue pela lateral da referida Rua até o marco 20, situado na mesma Rua com a lateral da Rodovia SP 340 (Sentido Campinas), deflete à direita e segue pela lateral da referida Rodovia até o marco 21, situado no limite do loteamento Jardim Guaçu Mirim I, deflete à direita e segue pelo referido loteamento até atingir a linha de divisa do Município de Mogi Guaçu com o Município de Mogi Mirim; daí segue deste ponto pela linha de divisa do Município até o marco 22, situado na lateral da Rodovia SP 340; daí segue pela linha de divisa dos Municípios até o encontrar o marco 01, início desta descrição, fechando assim o polígono que delimita a ZONA URBANA-I.

ZONA URBANA – II (DISTRITO DE MARTINHO PRADO JUNIOR)

ÁREA 2.385.769,17 m² = 2,38 km²

É compreendida pela poligonal fechada que inicia a margem esquerda da Rodovia Vicinal Vice Governado Almino Monteiro Alvares Affonso (sentido Mogi Guaçu), marco 01, daí segue pela referida Rodovia Vicinal até encontrar o marco 02, situado na lateral da Estrada Municipal Francisco Guilherme; daí deflete a direita e segue pela referida estrada até o marco 03, situado na divisa da propriedade de Davi Pereira; daí deflete a direita e segue pela divisa da referida propriedade até encontra o marco 04, situado nas margem de um córrego; daí deflete a esquerda e segue pelo córrego a montante até encontra o marco 05, situado na divisa da propriedade de Herdeiros de Francisco Guilherme; daí deflete a esquerda e segue pela divisa, passando pelo Jardim Guilherme até encontra o marco 06, situado na divisa de propriedade de Jose Carlos Vietri; daí deflete a direita e segue contornado a propriedade até encontra o marco 07, situado no fundo de várias residências da Rua Lazaro Teodoro de Freitas, no sentido centro; daí deflete a direita e segue por essa divisas até encontra o marco 08, situado na lateral da Rua Lazaro Teodoro de Freitas com condominio Jardim Primavera; daí deflete a direita e segue pela cerca de divisa até encontrar o marco 09, situado na divisa com o Córrego do Tanquinho, deflete à esquerda e segue a jusante do Córrego Tanquinho até encontrar a lateral da Rua Joaquim Cipriano de Carvalho no marco 10, daí segue pela lateral da Rua



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

Joaquim Cipriano de Carvalho no sentido centro até o marco 11, situado na divisa do Loteamento Recanto dos Alves; daí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento até encontra o marco 12, situado as margens do Rio Mogi Guaçu; daí deflete à esquerda seguindo a montante do Rio Mogi Guaçu até o marco 13, situado no final da Rua Daniel Claer; daí deflete à esquerda seguindo pela lateral da Rua Daniel Claer até o marco 01, onde teve início está descrição fechando assim a poligonal da ZONA URBANA – II.

ZONA URBANA – III (BAIRRO SETE LAGOAS)

ÁREA 217.050,00 m² = 0,21 km²

É compreendida pela poligonal fechada, medido 1.218,20 metros em quatro segmentos retas (73,50m+620,70m+349,00m+175,00m) de frente para a Estrada nº 1, 190,00 metros do lado direito, confrontando com os Irmãos Rossetti, 190,00 metros do lado esquerdo em dois segmentos de retas (83,00m+107,00m) confrontando com a Área Remanescente de Gentil Romazini e outros ou sucessores, deste ponto deflete à direita com a distância de 167,00 metros até encontrar o Rio Mogi Guaçu, confrontando com os Irmãos Bonatti ou sucessores e 1.401,00 metros nos fundos, confrontando com o Rio Mogi Guaçu.

ZONA URBANA – IV (BAIRRO NOVA LOUZÃ)

ÁREA 186.470,00 m² = 0,18km²

É compreendida pela poligonal fechada que inicia no marco 01, situado na margem direita da Rodovia SP-342, que situa-se na cerca de divisa com a Estrada Municipal MGG 116, segue pela cerca de divisa margeando a Estrada de acesso encontrando o marco 02, que situa-se na mesma cerca com deflexão da Estrada de acesso, deflete à direita e segue a Estrada encontrando o marco 03, que situa-se no final da Estrada de acesso com a Estrada Municipal MGG 343, segue pela Estrada Municipal MGG 343 até o marco 04, que situa-se na confluência da Estrada Municipal MGG 116, segue pela Estrada Municipal MGG 116, encontrando o marco 05, que situa-se na Estrada Municipal MGG 116 e Estrada de acesso a Balança da Usina de Açúcar e Alcool, segue por esta transpassando a Avenida Projetada de acesso a Usina de Açúcar e Alcool e posteriormente pela Rua Projetada existente. Urbanizada por uma extensão de 190,00 metros, encontrando o marco 06 que situa-se no final da mesma rua, deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o marco 07, que situa-se na cerca lateral da Rodovia SP 342, deflete à esquerda e segue pela lateral da cerca da Rodovia SP-342 até encontrar o marco 08, que situa-se na cerca de divisa da Rodovia em frente à antiga Rodovia desativada que dá acesso a cidade de Espírito Santo do Pinhal, deflete à direita atravessando a Rodovia SP-342 até encontra o marco 09 localizado na lateral da cerca da Rodovia SP-342 sentido Pinhal a Mogi Guaçu com antiga Rodovia desativada que dava acesso à cidade de Espírito Santo do Pinhal, daí deflete a direita e segue pela cerca de divisa da Rodovia SP 342 até encontrar o marco 01, que situa-se na lateral da Estrada Municipal MGG 116, onde teve início e termina a presente descrição, fechando assim a poligonal da ZONA URBANA – IV

ZONA URBANA – V (CHACARA ALVORADA)

ÁREA 502.150,00 m² = 0,50 km²

É compreendida unicamente pela poligonal fechada do Loteamento Chácara Alvorada.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

**ZONA URBANA – VI (CHÁCARAS HORIZONTE AZUL, CHÁCARAS
PARAISO DOS PESCADORES E CHÁCARAS PARAISO DAS
SAMAMBAIAS)**
ÁREA 826.220,15 m² = 0,83 km²

É compreendida pela poligonal fechada que inicia no marco 01, situado no cruzamento da Rua Jatobazeiro com Rua Amoreiras do loteamento Chácaras Horizonte Azul, à margem da Rodovia SP 340 (sentido Campinas); daí segue pela lateral da cerca de divisa do loteamento Chácaras Horizonte Azul com Rodovia SP 340 (sentido Campinas) até encontrar o ponto 02, situado na divisa com o Rio Orissanga; daí deflete à direita e segue a jusante do Rio Orissanga até encontrar o ponto 03, localizado na divisa do Rio Orissanga com a divisa Oeste da Chácaras Paraíso das Samambaias; daí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Chácaras Paraíso das Samambaias até encontrar o ponto 04, localizando na lateral da Rua Jatobazeiro do loteamento Chácaras Paraíso das Samambaias; daí segue pela lateral da Rua Jatobazeiro (sentido Leste) até encontrar o ponto 05, localizado na Rua Jatobazeiro com cerca de divisa do loteamento Chácaras Horizonte Azul; daí deflete à esquerda em seguida à direita pela divisa do loteamento Chácaras Horizonte Azul até encontrar o ponto 06, localizando na lateral da Rua Jatobazeiro do Loteamento Chácaras Horizonte Azul; daí deflete à esquerda e segue pela lateral da Rua Jatobazeiro até encontrar o ponto 01, onde teve início e termina a presente descrição, fechando assim a poligonal da ZONA URBANA – VI

Parágrafo Único – Considera-se zona de expansão a área compreendida até o limite de 2.000 m, além da linha do perímetro urbano.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 06 de Fevereiro de 2024. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1.877”.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO


EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



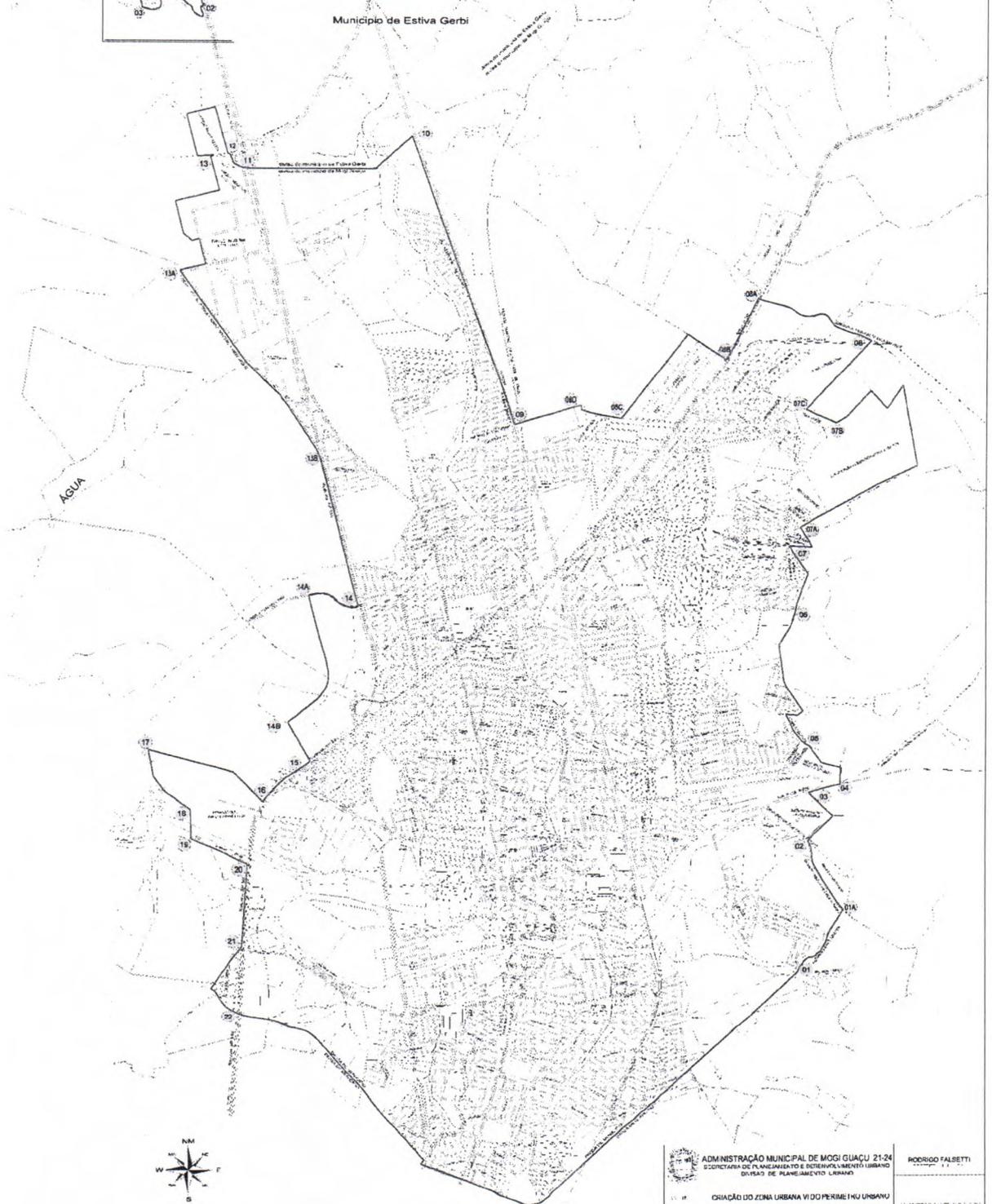
PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

MAPA DA ÁREA URBANA



Município de Estiva Gerbi



AGUA



ZONA URBANA I - ÁREA 55.782.508,62 m² ou 55,78 Km²

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU 21-24
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

RODRIGO FALSETTI
PROJ. 1/1

CHACARA DO ZONA URBANA VI DO PERIMETRO URBANO

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

DATA: 20/07/2014

PROJETO: 02-04

PROJETO: 02-04

PROJETO: 02-04

Ass. Eduardo Marinho Gomes

PROJ. 1/1

PROJ. 1/1

PROJ. 1/1

PROJ. 1/1

PROJ. 1/1